

LEI Nº 910/2006

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, ALTERAÇÃO DO PPA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel com área de 768 m2, sito nesta cidade à Rua Domingos Vieira de Lima, com as divisas e confrontações constantes do CRI nº R 5.M-10.084, em 02/02/1988, de propriedade de Jovino Martins de Oliveira no valor de até R\$ 12.003,84 (doze mil, três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. O imóvel a ser adquirido destina-se a construção da Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporte/Lazer.

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar a aquisição, proposta nesta lei.

Art. 4º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na dotação orçamentária nº 02.09.01.12.122.0402.2.031 – 4490 61 no valor de R\$- 12.003,84 (doze mil, três reais e oitenta e quatro centavos), por tendência de excesso de arrecadação na forma prevista na Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de março de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal